

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-02-26

ACTA N.º 01/10

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
26 FEVEREIRO DE 2010

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, na Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 17 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão. -----

Pelas dezoito horas e uma vez que dos membros da Mesa da Assembleia só compareceu a Sr^a. Dr^a. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos, esta assumiu a Presidência da Mesa, tendo-se procedido de seguida à chamada, verificou-se que faltaram o Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, o Sr. José Jorge Ribeiro, o Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade e o Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves, sendo que estes três últimos foram substituídos, respectivamente, pelo Sr. José Maria Alvarez Batista, Sr. António Lourenço Marques e Sr. Prof. João Francisco Trindade Pires. -----

Registada a ausência simultânea da maioria dos membros da Mesa da Assembleia, a Sr^a. Presidente do Órgão Deliberativo em funções, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 46º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convocou a eleição, por voto secreto, de um membro, entre os presentes, para integrar a mesa que presidiu à reunião. O resultado da votação foi o seguinte: Sr. António Vaz, 9 votos; Sr. Tomás Morgado, 3 votos; Sr. Manuel Joaquim Gaio, 1 voto; votos em branco, 5 votos. Em face deste resultado, o Sr. António Vaz passou, durante a presente sessão, a secretariar a Mesa da Assembleia Municipal. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes e Dr^a. Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 29 de Dezembro de 2009, aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação, a acta foi aprovada por maioria com a abstenção dos Srs. Profs. Maria Isabel Barradas Ludovino, Cristina de Fátima Batista Anselmo, João Francisco Trindade Pires, e dos Srs. José Maria Alvarez Batista e António Lourenço Marques. ---

ORDEM DE TRABALHOS

A Sr^a. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TOMADA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Sobre o mencionado assunto foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sr. Manuel da Conceição Lourenço, cujo teor é o seguinte: -----

*“Assunto : Alteração à composição do Conselho Municipal de Segurança -----
A Lei n.º 33/98, de 18 de Julho veio criar os Conselhos Municipais de Segurança e descreve no seu artigo 5º a composição dos mesmos. -----*

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-02-26

No regulamento aprovado em sessão da Assembleia Municipal datada de 29 de Dezembro de 2006, no artigo 4º, al.k) foi indicado um representante de cada força política na Assembleia Municipal. -----

Entretanto, com a eleição dos novos órgãos autárquicos nas eleições de 11 de Outubro de 2009, a composição da Assembleia Municipal sofreu alterações, nomeadamente com a saída do representante do CDS/PP e a entrada do Grupo de Cidadãos Independentes “Juntos por Marvão”. -----

Face a esta alteração foram indicados na primeira Sessão da Assembleia Municipal, em 23 de Outubro de 2009, os representantes de cada força política neste Conselho. -----

Nesta conformidade torna-se necessário proceder à alteração da al.k) do nº 4 do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Marvão, que fica conforme se indica: -----

k) – Os seguintes cidadãos de reconhecida idoneidade – Presidentes das Juntas de Freguesia não referidos na al.c), Presidentes dos Conselho directivos das Escolas Básicas Integradas da Portagem e Santo António das Areias e um

PSD – Joaquim Diogo Simão -----

PS – José Manuel Serra Bugalho -----

“Juntos Por Marvão” – José Fernando Correia Gomes Esteves -----

Por força do nº 9 da Lei nº 33/98, de 18 de Julho, deve a Assembleia Municipal dar a respectiva posse aos novos membros do Conselho. -----

- José Manuel Serra Bugalho e José Fernando Correia Gomes Esteves ----- “

A presente alteração foi aprovada por unanimidade dos presentes, tendo tomado posse o Sr. José Manuel Serra Bugalho. Não tomou posse o Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves, por não se encontrar presente nesta sessão. -----

PONTO Nº 2

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre o mencionado assunto foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sr. Manuel da Conceição Lourenço, cujo teor é o seguinte: -----

“ASSUNTO: “Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal”- Sobre o assunto em epígrafe *cumpr-me informar V. Ex.ª, que da proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, apresentada pelos eleitos do Grupo de Cidadãos Eleitores “Juntos por Marvão”, apenas é possível alterar o artigo 27.º n.º 3, dado que as restantes alterações propostas violam o estabelecido no artigo 48.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Á consideração de V. Ex.ª “*-----

A Sr.ª Prof.ª Isabel Ludovino referiu que não concorda com a informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, porque o que se pretende é uma maior participação dos Órgão Autárquicos. -----

O Sr. Enf.º João Bugalhão referiu que essa tinha sido sempre uma falsa questão, já que os vereadores tinham falado, sempre que solicitado, em todas as Assembleias Municipais. -----

A Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a proposta de alteração ao Regimento elaborada pelo Grupo “Juntos por Marvão”, tendo sido aprovada apenas a alteração ao artigo 27º, com dez votos a favor, cinco abstenções e três votos contra. -----

PONTO Nº 3

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/01-2010) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-02-26

realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

O Sr. Presidente da Câmara fez algumas referências ao lançamento da marca Marvão, a uma candidatura a Património Mundial multi-municipal, à constituição de uma sociedade para realização de uma candidatura ao Pró-Habita. Informou ainda que a obra do loteamento do Vaqueirinho se encontra suspensa devido a um problema com a EDP. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento -----

PONTO Nº 4

1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010/2013 E 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2010

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 17 de Fevereiro de 2010, cujo teor é o seguinte: --

“1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 10/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2010 E 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010/2013 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 11/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, aprovar as revisões apresentadas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Analísado o conteúdo das revisões propostas, e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, a Srª. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, sendo que as revisões foram aprovadas, por maioria, com treze votos a favor e cinco abstenções. -----

PONTO Nº 5

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 17 de Fevereiro de 2010, cujo teor é o seguinte: --

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa foi apresentada a seguinte informação: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, as taxas para as Autarquias Locais actualmente existentes são revogadas no início de 2010. -----

Através da CIMAA, foi efectuada um concurso publico, para ser feito um estudo económico-financeiro, para determinação dos Preços, Tarifas e Taxas Municipais, da grande maioria dos seus Municípios, o qual foi efectuada pela empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Ld.ª -----

Concluído o referido estudo, o qual inclui o Regulamento e a Tabela de Taxas Municipais, venho solicitar que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro. A consideração de V. Ex.ª” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 73/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os documentos apresentados, com a abstenção do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes. -----

Deliberou ainda proceder a inquérito público e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-02-26

O Sr. Presidente da Câmara explicou sucintamente todo o processo acima referido, com especial incidência no estudo económico-financeiro encomendado pela CIMAA. -----
De seguida, a Sr^a. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais sido aprovados por maioria, com dezasseis votos a favor e duas abstenções. -----

PONTO Nº 6

CONVÉNIO DO TEJO INTERNACIONAL

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 3 de Fevereiro de 2010, cujo teor é o seguinte: ---

“**CONVÉNIO DO TEJO INTERNACIONAL** -----

Foi presente o referido documento, sobre o qual o Dr. Nuno Ferreira informou o seguinte: “*Informo que para o desenvolvimento e execução das acções comuns do Projecto Tejo Internacional é necessário que todos os parceiros assinem um Convénio de Colaboração. O Convénio de Colaboração terá de ser submetido à Câmara Municipal e ser ratificado em Assembleia Municipal. O presente Convénio foi já avalizado pela CCDR Centro. Na reunião realizada hoje em Cáceres foi solicitado que, até ao final do mês de Fevereiro, seja aprovado nos organismos competentes. Á consideração superior.*” -----

O Convénio de colaboração entre as Câmaras Municipais de Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Penamacor, Vila Velha de Ródão, Nisa, Castelo de Vide, Portalegre, Marvão, Gavião e a Diputación Provincial de Cáceres, visa o desenvolvimento e execução das acções comuns enquadradas no Projecto Operativo de Cooperação Transfronteiriça Espanha – Portugal, financiado com fundos FEDER. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 08/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Convénio e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que se trata de uma candidatura ibérica, envolvendo municípios do Alentejo, da Beira Baixa e da Extremadura espanhola. Explicou ainda o Sr. Presidente que Marvão candidatou algumas obras a executar no Moinho da Cova, e que permitirão abrir ali um Centro de Interpretação. -----

A Sr^a. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

PONTO Nº 7

PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 20 de Janeiro de 2010, cujo teor é o seguinte: ----

“**PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE** -----

Foi presente o documento referido em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 06/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude. -----

Deliberou ainda submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro. -----

Pediu a palavra a Sr^a. Prof.^a Isabel Ludovino que sugeriu uma alteração ao texto do projecto de Regulamento em causa, nomeadamente na alínea f) do artigo 5º, onde dizia “juventude partidária”, passar a dizer “juventude das forças políticas com representação nos órgãos do município.” -----

A Sr^a. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes, com a alteração indicada pela Sr^a. Prof.^a Isabel Ludovino. -----

PONTO Nº 8

PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-02-26

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 17 de Fevereiro de 2010, cujo teor é o seguinte:

“PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que diz o seguinte: “De acordo com o artigo nº 6 do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, nomear o Conselho Municipal de Educação, sob proposta da Câmara Municipal. A sua composição vem definida no artigo 5º, nº 1 e 2 daquele diploma. Em face do exposto, proponho que o Conselho Municipal de Educação tenha a seguinte composição e seja submetido à Assembleia Municipal para a respectiva nomeação:

- Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
- Presidente da Assembleia Municipal; -----
- Director Regional de Educação ou substituto; -----
- Representante do Ensino Básico Público da Escola EBI Dr. Manuel Magro Machado de Santo António das Areias; -----
- Representante da Educação Pré-Escolar público da EBI de Ammaia – Portagem; -----
- Dois representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----
- Representante dos Serviços Públicos de Saúde; -----
- Representante dos Serviços da Segurança Social; -----
- Representante das Forças de Segurança; -----
- Presidente da Junta de Freguesia da Beirã, eleito pela Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro. -----

A Srª. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

PONTO Nº 9

ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão solicitou autorização ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para interpelar o Sr. Dr. José Manuel Pires, vereador do Município, no sentido de conhecer qual a reacção tida pelos “Novos Povoadores” depois da proposta apresentada pela Assembleia municipal. -----

O Sr. vereador em questão informou que existem vários municípios interessados neste projecto, e que não tem sido fácil convencer o grupo a aceitar as alterações propostas pelo Órgão Deliberativo Municipal, mas que espera uma resposta conclusiva muito em breve. ----

O Sr. António Nunes Miranda pediu a palavra para dizer que, com o novo horário da Assembleia há pouco público, comparativamente com os horários anteriores. -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão concordou com a exposição do Sr. António Miranda e pediu à Srª. Presidente em funções que transmitisse essa inquietude ao Sr. Presidente da Assembleia efectivo. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Nada a registar. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 19.30 horas -----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,